



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



DESPACHO:

REF: **PROJETO DE LEI nº 005/2021**, de autoria do Vereador **José Lúcio de Aguiar**, que dispõe sobre penalidade a serem aplicadas em caso de descumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no Plano Nacional e/ou Municipal de Imunização contra a COVID-19.

1. O Projeto de Lei nº 005/2021, de autoria do Vereador **José Lúcio de Aguiar**, foi lido no expediente da sessão ordinária do dia 20/04/2021. Nesta mesma sessão o referido Projeto de Lei foi encaminhado à Procuradoria Geral desta Casa de Leis para análise e parecer prévio, conforme art. 126 do Regimento Interno.
2. Após analisar a presente matéria, em 06 de julho de 2021, o Procurador Geral emitiu parecer prévio, que faz parte do presente processo, **entendendo que o Projeto de Lei é inconstitucional por incorrer em insanável vício de iniciativa e violar o princípio da separação e harmonia entre os poderes e sugere alterações em seu texto.**
3. Dispõe o § 2º, do art. 126, do Regimento Interno, que: Art. 126., § 2º- A Procuradoria Geral, após a emissão do parecer prévio, encaminhará as proposições ao Presidente que, **constatando a inconstitucionalidade ou a antiregimentalidade da proposição, devolverá ao seu autor mediante despacho**, caso contrário, incluirá na pauta da sessão seguinte, para ser distribuída cópia aos vereadores, lida na hora do expediente e encaminhada às Comissões Permanentes para parecer.(g.n).
4. Dispõe o art. 114, VI, do Regimento Interno, que: Art. 114- Não se admitirão proposições: **VI - inconstitucionais e anti-regimentais;**
5. De acordo com o art. 23, "b", II e VIII, do Regimento Interno, fica o referido Projeto de Lei **devolvido ao seu autor, para fins de adequação de seu texto às normas legais vigentes, caso queira.**





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

6. Dê ciência ao plenário.

7. Comunique-se ao autor e Arquive-se.

Conceição do Castelo, ES, em 02 de agosto de 2021.

SAULO MARETO

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

